Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 417, DE 18 DE OUTUBRO 1990

"ALTERA NOME DE RUA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Passa a denominar-se de hoje em diante Rua Luiz Soares Regis, a atual Rua um (1), situada à Vila Norberto Antônio da Silva, bairro desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de outubro de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração